

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Atualizado em: 15/06/2023

1. INTRODUÇÃO:

Este documento estabelece as políticas e procedimentos adotados pelo **Instituto Aliança Empregos**, doravante denominado "IAÊ", para o tratamento de dados pessoais de jovens para realização de processos seletivos de emprego. Este documento tem como objetivo garantir a privacidade, segurança e transparência no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

2. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais coletados através do aplicativo é o Coordenador Nacional de Tecnologia, do Instituto Aliança, CNPJ nº 04.863.094/0001-83, Micaías Paiva de Oliveira, identificado como o controlador dos dados.

Para entrar em contato com o responsável pelo tratamento dos dados, utilize as seguintes informações de contato: ia@institutoalianca.org.br

3. DEFINIÇÕES

- Aplicativo: Instituto Aliança Empregos
- Jovens: Usuários do aplicativo que são candidatos a processos seletivos de emprego.
- Dados Pessoais: Informações relacionadas aos jovens, que os identificam ou os tornam identificáveis.

4. DESCRIÇÃO:

O aplicativo é composto por uma plataforma que objetiva aproximar empresários e jovens em início da vida profissional. Para tanto, os dados cadastrais dos jovens (público-alvo) são captados e armazenados na referida plataforma. Objetivando estar em adequação à

Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18, o Instituto Aliança, CNPJ nº 04.863.094/0001-83, passa a promover as respectivas medidas.

5. DADOS COLETADOS

- a. Dados pessoais captados pela plataforma: Nome, Sobrenome, CPF, e-mail, endereço (busca via Google) Telefone + de 1, Data de Nascimento, PcD (Pessoa com Deficiência – Se sim, selecionar: Deficiência física, Deficiência visual, Deficiência auditiva, Deficiência mental e Deficiência intelectual), Gênero (Feminino, Masculino, Outro, Não quero responder), Raça: (Branco, Pardo, Preto, Amarelo, Indígena).
- b. Dados profissionais captados pela plataforma: Nível de escolaridade, experiência profissional, idiomas de conhecimento, titulações outras, perfis de mídias sociais, áreas de interesse
- c. Dados pessoais do empresário captados pela plataforma: Nome, e-mail, telefone, CPF, RG, data de nascimento, sexo e endereço.
- d. Orientações gerais a respeito da aplicabilidade da Lei nº 13.709/18.

6. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Os jovens têm os seguintes direitos em relação aos seus dados pessoais:

- **Direito de Acesso:** Acesso às informações e dados pessoais que o aplicativo possui sobre o jovem.
- **Direito de Retificação:** Retificação de dados pessoais imprecisos ou incompletos.
- **Direito de Exclusão:** Exclusão dos dados pessoais, salvo quando houver base legal para sua manutenção.
- **Direito à Portabilidade:** Receber os dados pessoais em formato estruturado, de uso comum e de leitura eletrônica, quando aplicável.

- **Direito de Oposição:** Opor-se ao tratamento dos dados pessoais em determinadas circunstâncias.
- **Direito de Revogação do Consentimento:** Revogar o consentimento dado anteriormente para o tratamento dos dados pessoais.

Todas as solicitações, devem ser feita por e-mail ao responsável pelo tratamento dos dados.

A título de orientações gerais, deve-se esclarecer inicialmente que a LGPD, em seu art. 5º, incisos I, II e III, classifica os dados de três formas diferentes:

- I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Outro aspecto que deve ser levado em consideração ainda no que diz respeito às orientações gerais da LGPD são os princípios que amparam a Lei:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem

possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento; III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais; IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

E, por fim, ainda quanto às orientações gerais, é de suma importância colacionar os marcos legais da LGPD, ou seja, os aspectos que devem ser observados pelo agente que realizará o tratamento de dados e que garantem a segurança jurídica das operações realizadas:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da [Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 \(Lei de Arbitragem\)](#);

VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

- VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Uma vez apresentados os aspectos gerais que devem fundamentar a adequação de procedimentos da plataforma Instituto Aliança Empregos, passa-se a indicar os aspectos pontuais direcionados ao projeto.

7. DOS ASPECTOS PONTUAIS PARA ADEQUAÇÃO DO INSTITUTO ALIANÇA EMPREGOS.

Levando em consideração o objetivo do IAÊ, tendo em vista ainda que os dados que serão coletados poderão servir para a apuração estatística do alcance e eficácia da plataforma na inserção e reinserção de jovens no mercado de trabalho, alguns aspectos devem ser analisados.

No rol de dados pessoais indicados pelo desenvolvedor da plataforma, é possível encontrar dois dados de natureza sensível, quais sejam, existência de deficiência e raça.

Neste sentido é importante destacar a relevância dos dados sensíveis pois são aqueles que, de alguma forma, podem produzir algum tipo de discriminação em relação ao titular do dado.

Um exemplo: O fato de o titular do dado ter informado possuir algum tipo de deficiência poderá ser um limitador em sua escolha por alguma das empresas participantes. O mesmo poderá acontecer com a informação da raça do titular do dado que, em detrimento da cor de sua pele, poderá ser eliminado do processo de escolha.

É cediço que a missão do Instituto Aliança, enquanto instituição é “educar pessoas, organizações e comunidades para o desenvolvimento humano sustentável em âmbito nacional”. É ainda do conhecimento de todos que o Instituto Aliança possui como princípios fundamentais que “nenhuma vida humana vale mais do que a outra”, que “toda pessoa nasce com um potencial e tem o direito de desenvolvê-lo”. Todas essas linhas indicam que o caminho não pode ser o caminho da discriminação, fato que, ainda assim, não é permitido descartar.

A política de proteção de dados coloca o detentor do dado, no caso o Instituto Aliança, como um defensor dos dados de seus usuários. O exercício desse dever de proteção não se limita a possuir um sistema blindado contra ataques cibernéticos, mas se concretiza, sobretudo, na escolha dos dados e sua correspondente finalidade.

Quando existe a opção de captar dados sensíveis, o agente de tratamento deve adotar medidas específicas, justamente para que possa transmitir o máximo de segurança possível.

No caso específico do Instituto Aliança, principalmente considerando sua missão e valores, considerando ainda que esses dados sensíveis são de suma importância para a realização de seu trabalho, indica-se a elaboração de um termo de consentimento específico conforme orientação legal.

Outra consideração importante a ser feita é com relação ao número de

informações, como por exemplo perfis de mídias sociais e etc., que são objetos de captura de dados.

Conforme estabelece o art. 6º, III, da LGPD, é necessário respeitar o mínimo necessário de dados para uma finalidade específica. No caso, a finalidade é a inserção do titular do dado no mercado de trabalho, para esta finalidade, quais são os dados necessários?

Esse questionamento é importante e balizador para a eleição dos dados que serão captados. Obviamente esta consultoria não poderá adentrar nas peculiaridades de escolha dos dados que serão captados, mas é importante indicar procedimentos que poderão ser utilizados para garantir a adequação das informações pessoais que serão trabalhadas.

A possibilidade que se recomenda, diante da necessidade de captação da menor quantidade de dados possíveis para atingir a finalidade do operador é distinguir as informações em dois formulários, um com os dados necessários para a inserção do jovem no mercado de trabalho e o outro com os dados necessários para a realização de relatórios e demais pontuações estatísticas.

O que se propõe é que os dados sensíveis sejam inseridos no formulário destinado aos relatórios e considerações estatísticas e, por outro lado, um outro formulário com os dados necessários para a inserção do jovem no mercado de trabalho.

No entanto, para cada um dos formulários, o titular do dado deverá assinar um termo de consentimento diferente. Aqui se ressalta que o termo de consentimento para o formulário destinado aos relatórios deverá ser um consentimento específico com conter dados sensíveis.

Nos referidos consentimentos deverá conter a possibilidade de transmissão dos dados do titular às empresas que, por ventura se interessem em realizar um processo seletivo com os respectivos titulares.

Por sua vez, para os dados do empresário, considerando que a LGPD objetiva apenas proteger os dados das pessoas físicas, ao inserir seus dados, tendo em vista que não se exigem dados sensíveis, o titular deverá assinar um termo de consentimento geral.

8. TERMO DE CONSENTIMENTO

8.1 - Termo de consentimento para tratamento de dados.

O presente termo possui a finalidade de atribuir segurança jurídica ao titular dos dados estando em completa conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Ao firmar este termo de consentimento, manifesto minha aceitação e concordo que o INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE, associação civil sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, MJ nº 08015.013735/2002-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.863.094/0001-83, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edf. Niemeyer, sala 903, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, doravante denominado controlador, realize o armazenamento e tratamento dos dados aqui fornecidos, autorizando o controlador a compartilhar estes dados com empresas que se interessem em realizar um procedimento de seleção para um posto de trabalho, considerando que esta é a finalidade para a captação destes dados. Obs.: O período de armazenamento dos dados na plataforma é de um ano, de maneira que após este período os dados serão excluídos.

8.2 - Termo de consentimento para dados sensíveis.

O presente termo possui a finalidade de atribuir segurança jurídica ao titular dos dados estando em completa conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Ao firmar este termo de consentimento, manifesto minha aceitação e concordo que o INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE, associação civil sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, MJ nº 08015.013735/2002-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.863.094/0001-83, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edf. Niemeyer, sala 903, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, doravante denominado controlador, realize o armazenamento e tratamento dos dados aqui fornecidos, com a finalidade específica de fundamentar relatórios e pontuações estatísticas que possam calcular a abrangência e eficácia da finalidade desta plataforma.

Obs.: O período de armazenamento dos dados na plataforma é de um ano, de maneira que após este período os dados serão excluídos.